



ESTADO DA PARAÍBA

## Prefeitura Municipal de Jericó

Lei nº 135 de 30 de junho de 1971

Autoriza abertura de um crédito especial de Cr\$ 330,00 (Trezentos e trinta cruzeiros), para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, "faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei" :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 330,00 (Trezentos e trinta / cruzeiros), para fazer face as despesas com aquisição de uma dúzia de / cadeiras de madeiras para os Grupos Escolares das zonas rurais do município.

Art. 2º - Considera-se recursos para fins de abertura do crédito constante do artigo 2º, o saldo apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, relativo ao Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jericó, 30 de junho de 1971.

  
Prefeito